

LEI Nº 4.842, DE 01/12/2025.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 4.676, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo VII da Lei nº 4.676, de 27 de dezembro de 2023, com a seguinte redação:

## VII - QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

## *I - CARGOS COMISSIONADOS*

ÓRGÃO/CARGO:	SÍMBOLO	№. CARGOS	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	SIIVIBULU		EXIGIDA		(R\$)
COORDENADOR DOGABINETE DA PRESIDÊNCIA	CC.5	1	NÍVEL MÉDIO	30H	R\$ 6.119,66
ASSESSOR TÉCNICO	CC.4	3	NÍVEL SUPERIOR	30H	R\$ 7.418,79
GERENTE DE COMUNICAÇÃO	CC.6	1	NÍVEL MÉDIO	30H	R\$ 4.743,58
GERENTE DE CERIMONIAL	CC.6	1	NÍVEL MÉDIO	30H	R\$ 4.743,58
ÓRGÃO/CARGO: GABINETE DOS VEREADORES	SÍMBOLO	№. CARGOS	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)
COORDENADOR DE GABINETE	CC.5	17	-	30H	R\$ 6.119,66
SUBCOORDENADOR DE GABINETE	CC.6	17	-	30H	R\$ 4.743,58
ASSISTENTE PARLAMENTAR	CC.7	34	-	30H	R\$ 4.131,49
ASSISTENTE PARLAMENTAR EXTERNO	CC.8	34	-	30H	R\$ 2.750,00
ÓRGÃO/CARGO: PROCURADORIA GERAL	SÍMBOLO	№. CARGOS	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)
PROCURADORIA GERAL	CC.1	1	5 EXP OAB	30H	R\$ 16.525,98
SUBPROCURADOR GERAL	CC.3	1	OAB	30H	R\$ 9.819,38
ÓRGÃO/CARGO: CONTROLADORIA GERAL	SÍMBOLO	№. CARGOS	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)
CONTROLADOR GERAL	CC.3	1	NÍVEL SUPERIOR	30H	R\$ 9.819,38
GERENTE TÉCNICO ESPECIAL	CC.6	1	NÍVEL SUPERIOR	30H	R\$ 4.743,58
ÓRGÃO/CARGO: SECRETARIA GERAL	SÍMBOLO	Nº. CARGOS	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)
SECRETÁRIO GERAL	CC.2	1	NÍVEL MÉDIO	30H	R\$ 11.356,88
DIRETOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	CC.3	1	NÍVEL SUPERIOR	30H	R\$ 9.819,38



DIRETOR DE FINANÇAS	CC.3	1	NÍVEL SUPERIOR	30H	R\$ 9.819,38
GERENTE DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE	CC.6	1	NÍVEL MÉDIO	30H	R\$ 4.743,58
GERENTE DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	CC.6	1	NÍVEL MÉDIO	30H	R\$ 4.743,58
GERENTE DE INFRAESTRUTURA LÓGICA E TELECOMUNICAÇÕES	CC.6	1	NÍVEL MÉDIO	30H	R\$ 4.743,58

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO Prefeito Municipal